



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Independência 2564, Toledo Pr, CEP 85902-080, fone: (45) 3378-5982 e (45) 99926-0090, inscrita no CNPJ sob nº 34.144.788/0001-21, neste ato representada por seu responsável legal **Junior Cesar de Carli, brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 5.862.386-5 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 007.575.819-94, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 003/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 052 "B"/2025 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 11/07/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2026**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 5,18%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2024 a junho/2025). Acupuntura R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), Microfisioterapia R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), Osteopatia R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da Cast
IEDA ROSA GRESSELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Toledo, 10 de agosto de 2025.

JUNIOR CESAR DE CARLI
JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA

Junior Cesar De Carli

Dr. Junior Cesar de Carli
Fisioterapeuta
CREFITO 75189-F